



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.18.367/2025

"CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, LIQUIDADOS E EMPENHADOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando Processo Administrativo nº. 31190/2025 de 15/12/2025 e 31167/2025 de 12/12/2025;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para os cancelamentos, conforme processos administrativos números: 31167 e 31190 de 2025:

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado as despesas liquidadas em exercícios anteriores no valor de **R\$ 39.480,13 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e treze centavos)**, inscritos em Restos a Pagar - PROCESSADOS, no balanço geral da Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme discriminada abaixo:

ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº LIQUIDAÇÃO	CREDOR	Nº DO PROCESSO	VALOR (R\$)
2024	0002789	20/12/2024	0004187	SERVIDORES DO FUNDO MUN. EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS	0029390/2024	450,58
2024	0002462	19/11/2024	0003612	SERVIDORES DO FUNDO MUN. EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS	0026651/2024	268,12
2024	0001292	25/06/2024	0002415	ESCELSA – ESP SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A	0004673/2024	41,37
2024	0000446	29/02/2024	0000505	SERVIDORES DO FUNDO MUN. EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS	0001072/2024	28.346,51
2024	0001999	13/09/2024	0002795	SERVIDORES DO FUNDO MUN. EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS	0021542/2024	10.373,55
TOTAL						39.480,13

Art. 2º. Fica, por força deste decreto, cancelados as despesas empenhadas em exercícios anteriores no valor de **R\$ 1.198.743,86 (um milhão, cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, inscritos em Restos a Pagar – NÃO PROCESSADOS, no balanço geral da Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme discriminados abaixo:

ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
2024	0000348	05/02/2024	0028276/2022	NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA	11.350,00
2024	0000350	05/02/2024	0028276/2022	NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA	3.490,00
2024	0000354	05/02/2024	0001716/2023	J.I. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA- ME	8.506,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.367/2025

2024	0000355	05/02/2024	0027498/2023	LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP	4.658,00
2024	0000356	05/02/2024	0027498/2023	LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP	3.530,00
2024	0000357	05/02/2024	0027498/2023	LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP	1.464,00
2024	0001219	14/05/2024	0002014/2023	GF CONSTRUTORA LTDA	31.221,14
2024	0001218	14/05/2024	0002014/2023	GF CONSTRUTORA LTDA	31.369,75
2024	0001687	08/07/2024	0006032/2022	ZILDA LOPES DE ALMEIDA DA SILVA	507,38
2024	0001812	24/07/2024	0007227/2024	TECNOMED COMERCIO E SERVICO LTDA	6.930,00
2024	0001830	26/07/2024	0002179/2024	SANTOS DE CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	899,09
2024	0001828	26/07/2024	0002179/2024	SANTOS DE CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	250.763,39
2024	0001827	26/07/2024	0002179/2024	SANTOS DE CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	134.416,23
2024	0001829	26/07/2024	0002179/2024	SANTOS DE CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	62.246,63
2024	0001986	08/08/2024	0016643/2024	DERMOMED COMÉRCIO DE SAÚDE E BELEZA LTDA	34.930,00
2024	0002125	30/08/2024	0015552/2024	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.800,00
2024	0002223	11/09/2024	0029437/2023	SPEED TECNOLOGIA EIRELI	328,00
2024	0002394	30/09/2024	0002014/2023	GF CONSTRUTORA LTDA	111.991,83
2024	0002525	14/10/2024	0021008/2024	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.413,48
2024	0002523	14/10/2024	0021008/2024	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	359.995,29
2024	0002526	15/10/2024	0021008/2024	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.195,97
2024	0002527	15/10/2024	0021008/2024	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38,07
2024	0002530	15/10/2024	0021008/2024	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.737,00
2024	0002532	15/10/2024	006.028/2019	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	298,00
2024	0002680	05/11/2024	0021916/2024	ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	211,12
2024	0002679	05/11/2024	0021916/2024	ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	153,22
2024	0002947	04/12/2024	0002440/2024	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE SÃO MATEUS LTDA	58,20
2024	0002948	04/12/2024	0006032/2022	ZILDA LOPES DE ALMEIDA DA SILVA	1.133,33
2024	0003009	11/12/2024	0003591/2024	BROSEGHINI ENGENHARIA LTDA	2,85
2024	0003008	11/12/2024	0003591/2024	BROSEGHINI ENGENHARIA LTDA	8,38
2024	0003175	19/12/2024	0015629/2023	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	5.999,00
2024	0003265	27/12/2024	0007795/2024	MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI	1.989,00
2024	0003266	27/12/2024	0007795/2024	MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI	1.989,00
2024	0000142	24/01/2024	0018990/2022	MEC Q COMÉRCIO E SERV.DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA	34.083,33
2024	0000115	17/01/2024	0019377/2022	SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA - EPP	13.597,37
2024	0000349	05/02/2024	0028276/2022	NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA	3.450,00
2024	0003267	27/12/2024	0007795/2024	MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI	1.989,00
2024	0003282	30/12/2024	0020114/2024	VIACAO SAO GABRIEL LTDA	0,06
TOTAL					1.198.743,86

Art. 3º. As Despesas canceladas citadas no artigo 1º, **processadas** são anuladas decorrentes de saldo remanescentes, devidamente fundamentadas nos processos administrativos números: 31167 e 31190 de 2025, devendo, tão somente, ser formalizada as suas baixas no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2025.

Art. 4º. As Despesas canceladas citadas no artigo 2º, **não processadas** serão anuladas tendo em vista que não serão utilizadas no exercício de 2025, devidamente fundamentadas nos processos administrativos números: 31167 e 31190 de 2025, devendo, tão somente, ser formalizada as suas baixas no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2025.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.367/2025

Art. 5º. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que os Credores manifestem contraditório aos cancelamentos realizados.

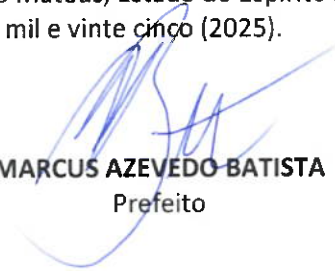
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito